CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 2

Ofício n.º 900/20-OPD-GP

Curitiba, 16 de junho de 2020.

Ref.: ***Acórdão de Parecer Prévio***

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná[1], comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, exercício financeiro de 2018, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 207107/19 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 80/2020 - Primeira Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2274, de 06/04/2020
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 26/05/2020

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em **www.tce.pr.gov.br**
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 207107/19
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. **www.tce.pr.gov.br**
2. Clicar no ícone **e-Contas PR**
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 207107/19
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

- assinatura digital -
WILSON DE LIMA JUNIOR
Diretor de Gabinete da Presidência[2]

Excelentíssimo Senhor
JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE LIMA THEODORO
Presidente da Câmara Municipal de FAZENDA RIO GRANDE
Rua Farid Stephens, 173 - Pioneiros
FAZENDA RIO GRANDE-PR
83833-008

Processo 207107/19
CNPJ/CPF 00442239/0001-11

[1] *"Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei*
§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.
§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."
[2] *Conforme Instrução de Serviço n.º 115/2017, disponibilizada no DETC/PR n.º 1.707, de 31 de outubro de 2017.*

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
VALIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR AYK0.MEKB.HN6O.3WJA.X

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 03

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 207107/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
INTERESSADO: MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 80/20 - Primeira Câmara

Prestação de Contas de Prefeito. Exercício de 2018. Inconformidades sanadas após contraditório. Parecer prévio recomendando a regularidade das contas com ressalvas.

I. RELATÓRIO

Versa o presente processo sobre prestação de contas do Município de Fazenda Rio Grande, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do senhor *Márcio Claudio Wozniack*.

Ao realizar a apreciação dos documentos encaminhados pela entidade, de acordo com as normas das Instruções Normativas n.^{os} 147/2019 e 148/2019 deste Tribunal, que regulamentam as prestações de contas anuais da Administração Municipal referentes ao exercício financeiro de 2018, em primeiro exame a Coordenadoria de Gestão Municipal detectou inconsistências que levariam à reprovação das contas diante da extrapolação de despesas com pessoal e não retorno ao limite dentro do prazo legal quando da análise dos 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício, em período afetado por baixo crescimento econômico.

Oportunizado contraditório, o gestor apresentou defesa visando sanar as inconsistências verificadas. Informou que *o Município, embora as dificuldades enfrentadas com a baixa arrecadação e alta demanda de serviços públicos principalmente na educação e saúde, vem adotando medidas a fim de aumentar a arrecadação de sua competência e diminuir os gastos com pessoal, como melhoria dos mecanismos de cobrança da dívida ativa, alteração da legislação tributária, revisões na planta genérica de valores, exoneração de diversos cargos*

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR

comissionados, redução da remuneração de comissionados, redução de gratificações, congelamento de avanços, dentre outras medidas (peça nº 23).

Em nova instrução, a CGM acatou as justificativas acerca da situação financeira experimentada pelo ente municipal no período e concluiu pela regularização dos apontamentos com aposição de ressalvas. Conforme a unidade, em consulta aos dados do SIM-AM, exercícios de 2018 e 2019, nota-se que *com as medidas adotadas pelo responsável, já em 2017 houve uma redução do índice, tendo retornado ao limite legal no 2º Quadrimestre de 2019, onde verifica-se que o percentual com despesa de pessoal baixou para 53,48%* (Instrução n° 4735/19-CGM, peça nº 24).

O Ministério Público de Contas acompanhou o posicionamento da unidade técnica (Parecer n.° 1172/19-2PC, peça nº 25).

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Observo que durante a instrução processual foram analisadas as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo, sem prejuízo, ainda, da verificação relacionada ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão.

Além disso, consoante registrado pela unidade instrutiva, foi dado atendimento ao contexto normativo que disciplina a prestação de contas, mais especificamente às Instruções Normativas n.^{os} 147/2019 e 148/2019, tendo sido sanadas as restrições apontadas inicialmente à sua integral aprovação.

Dessa forma, uma vez que foram regularizadas as inconsistências encontradas, acompanho os opinativos técnico e ministerial e VOTO pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas com ressalva** em face da extrapolação de despesas com pessoal e não retorno ao limite dentro do prazo legal quando da análise dos 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício, de responsabilidade de Márcio Claudio Wozniack, Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande,

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE Fls 05

relativas ao exercício de 2018, com fundamento no art. 16, II, da Lei Complementar n° 113/05.

Transitada em julgado a decisão e procedidas as devidas anotações, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, nos termos do art. 398, § 1°, do Regimento Interno[1].

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Emitir Parecer Prévio recomendando a **regularidade** da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, Sr. *Márcio Claudio Wozniack*, relativas ao exercício financeiro de 2018, **com ressalva** em face da extrapolação de despesas com pessoal e não retorno ao limite dentro do prazo legal quando da análise dos 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício;

II. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, nos termos do artigo 175-L, I, da LC n.º 113/05.

b) após, ao Gabinete da Presidência para expedição de ofício à Câmara Municipal, comunicando a decisão, com a respectiva disponibilização do processo eletrônico, conforme §6º do art. 217-A, do Regimento Interno;

[1] Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

c) Em seguida, à Diretoria do Protocolo para o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 16 de março de 2020 – Sessão nº 6.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
90

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5PZ4.PIK8.F6SC.SHZ1.T

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 07
FAZENDA RIO GRANDE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 207107/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
INTERESSADO: MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK
RELATOR CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO N° 401/20 - S1C

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 80/2020, da 1ª Câmara (peça nº27), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2274, do dia 06/04/2020, considerando-se como publicado no dia 04/05/2020, e tendo transitado em julgado no dia 26 de maio de 2020.[1]

1ª SECAM, em 8 de junho de 2020.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA CHEDE
Técnico de Controle – matrícula nº 50.762-8

[1] conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:
§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)
§ 4º Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3QIM.QKKB.67MD.C14Z.C

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 08
FAZENDA RIO GRANDE

INFORMAÇÃO Nº : 2830/20
PROCESSO Nº : 207107/19
ORIGEM : MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
INTERESSADO : MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE PARECER PRÉVIO COM RESSALVAS

Em atendimento ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos o registro de ressalvas nos termos do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO nº 80/20 – S1C** (peça 27), publicado no DETC-PR nº 2274 de 06/04/2020, com trânsito julgado em 26/05/2020 (peça 29), conforme segue:

> ***Ressalvas:***
> *"extrapolação de despesas com pessoal e não retorno ao limite dentro do prazo legal quando da análise dos 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício."*

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência das ressalvas acima registradas ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR.

Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência para oficiar e disponibilizar cópias integrais do processo à Câmara Municipal para julgamento, nos termos do art. 217-A, do Regimento Interno.

Após, remeter à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo nos termos do art. 168, VII, e art. 398 do Regimento Interno, em cumprimento ao item II, "c" da decisão (peça 27).

É a informação.

CMEX, 9 de junho de 2020.

-assinaturas digitais-
Ato elaborado por: FAUSTO LUIS ABRAMIDES
Analista de Controle - Econômica

De acordo: WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
Coordenador de Monitoramento e Execuções

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 9
FAZENDA RIO GRANDE

Ato Nº 66/2020
De 02 de dezembro 2020.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

DETERMINA:

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, e em atenção aos artigos 326, 327, 328 e 329, constantes do capítulo II do Regimento Interno desta Casa de Leis, determina a disponibilização do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e anexos a despeito das contas do Executivo Municipal – Exercício 2018, Acórdão de Parecer Prévio n.º 80/2020, aos cidadãos interessados pelo prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 329, parágrafo único) para exame e apreciação, na forma da Lei.

Transcorrido este prazo a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle poderá elaborar parecer e encaminhar o mesmo para inclusão na pauta e votação pelo Poder Legislativo Municipal conforme artigo 327 do Regimento Interno.

Fixe-se no quadro de avisos desta Casa de Leis, sitio oficial e correio de cada vereador pelo período de 60 (sessenta) dias, contado da data deste Ato.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 10
FAZENDA RIO GRANDE

PROTOCOLO Nº _____ **PROJETO DE LEI Nº** _____

LEGISLATIVO () **EXECUTIVO ()**

Com o Parecer nº 17/2021 da Assessoria Jurídica, encaminha-se ao **Departamento Legislativo** em 8/03/2021, para encaminhamento às Comissões abaixo relacionadas:

1. Comissão de Constituição, Legislação... ()
2. Comissão de Finanças, Orçamento... (X)
3. Comissão de Política Urbana, Meio Amb. ()
4. Comissão de Educação, Cultura, Saúde... ()

Departamento Jurídico **Departamento Legislativo**

Encaminha-se ao **Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** em ___/___/_____ para Parecer. **Gabinete do Presidente**	Com o Parecer nº ____/_____ da **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação**, encaminha-se ao Departamento Legislativo em ___/___/_____, para continuidade do Processo Legislativo. **Presidente** **Departamento Legislativo**
Encaminha-se ao **Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Trabalho, Ciência, Tecnologia e Esportes** em ___/___/_____ para Parecer. **Gabinete do Presidente**	Com o Parecer nº ____/_____ da **Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Trabalho, Ciência, Tecnologia e Esportes**, encaminha-se ao Departamento Legislativo em ___/___/_____, para continuidade do Processo Legislativo. **Presidente** **Departamento Legislativo**
Encaminha-se ao **Presidente da Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços** em ___/___/_____ para Parecer. **Gabinete do Presidente**	Com o Parecer nº ____/_____ da **Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços**, encaminha-se ao Departamento Legislativo em ___/___/_____, para continuidade do Processo Legislativo. **Presidente** **Departamento Legislativo**
Encaminha-se ao **Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle** em 17/03/2021 para Parecer. **Gabinete do Presidente**	Com o Parecer nº ____/_____ da **Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle**, encaminha-se ao Departamento Legislativo em ___/___/_____, para continuidade do Processo Legislativo. **Presidente** **Departamento Legislativo**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE FLS. 11

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0050757/2020

Número do processo:	0050757/2020		**Número único: J76.E3J.358-00**
Solicitação:	3 - Ofício		Número do protocolo: 148080
Número do documento:			
Requerente:	35396 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		CPF/CNPJ do requerente: 00.442.239/0001-11
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua FARID STEPHENS Nº 179 - 83833-008		
Complemento:			Bairro: PIONEIROS
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:	(41) 3627-1664	Celular:	Fax:
E-mail:	elierson@bol.com.br		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral		
Localização atual:	001.001.001 - Protocolo Geral		
Org. de destino:	002.001.001 - Gabinete do Prefeito		
Protocolado por:	João Gritten de Lima		Atualmente com: João Gritten de Lima
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	14/12/2020 14:54	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	OFICIO 772/2020		

Observação:

João Gritten de Lima
(Protocolado por)

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
(Requerente)

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 12
FAZENDA RIO GRANDE

Ofício n° 772/2020

Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2020.

Prezado Sr. Marcio Claudio Wozniack

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5448/2020 do Poder Executivo Municipal, que em seu art. 1º estabelece o Recesso Funcional para a Administração Direta e Indireta os dias 21 a 23 de dezembro de 2020 e nos dias 28 a 30 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República, venho por este ato, **intimar V. Senhoria acerca da ALTERAÇÃO DA DATA do processo de julgamento da Prestação de Contas do exercício financeiro do ano de 2015 (Parecer Prévio nº 032/2020 TCE/PR) e o julgamento da julgamento da Prestação de Contas do exercício financeiro do ano de 2017 (Parecer Prévio nº 009/2020 TCE/PR), que ocorrerá nas dependências desta Casa de Leis, no dia 18 de dezembro de 2020, às 10h,** oportunizando seu direito de participação na sessão legislativa, assim como, conceder-lhe o direito de apresentar defesa prévia ao Parecer Prévio nº 032/20 TCE/PR e Parecer Prévio nº 09/2020 TCE/PR, em análise na Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, que por sua vez, deve realizar sua apreciação, como prevê o art. 327 do Regimento Interno.

Atenciosamente

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO
Presidente – Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Fazendo uma cidade cada dia melhor

Sessões
Segundas Feiras
19:00 horas
(Transmissões ao Vivo)

www.fazendariogrande.pr.leg.br

Rua Farid Stephens, 179 - Pioneiros

Página Inicial

Parlamentares

Portal da Transparência

Procuradoria Especial da Mulher

Concurso Público

Notícias

SAPL

Mapa do Site

Contato

Ouvidoria

Perguntas Frequentes

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 13
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Nota Informativa - Ato n° 066/2020

Curtir 0

Tweetar

por frg — publicado 14/12/2020 16h30, última modificação 14/12/2020 16h31



A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, e em atenção aos artigos 326, 327, 328 e 329, constantes do capítulo II do Regimento Interno desta Casa de Leis, determina a disponibilização do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e anexos a despeito das contas do Executivo

Municipal — Exercício 2018, Acórdão de Parecer Prévio n.º 80/2020, aos cidadãos interessados pelo prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 329, parágrafo único) para exame e apreciação, na forma da Lei.

Transcorrido este prazo a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle poderá elaborar parecer e encaminhar o mesmo para inclusão na pauta e votação pelo Poder Legislativo Municipal conforme artigo 327 do Regimento Interno.

Fixe-se no quadro de avisos desta Casa de Leis, sitio oficial e correio de cada vereador pelo período de 60 (sessenta) dias, contado da data deste Ato.

Parecer do Tribunal de Contas



Mapa do site
Acessibilidade
Contato
Contras
VLibr

A Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande também está presente na web para manter com o cidadão fazendense o diálogo aberto e transparente do povo com seus representantes.

Horário de Atendimento:
De Segunda a Sexta-feira
Das 9:00 às 12:00 horas
Das 13:00 às 17:00 horas

Endereço: R. Farid Stephens, 179
CEP: 83.833-008
Bairro: Pioneiros
Telefone: (41) 3627-1664
E-mail: camarafrg@gmail.com

PROCURADORIA GERAL
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

Parecer nº. 17/2021
Assunto: Processo Legislativo de Prestação de Contas nº 001/202.
Interessados: Comissão de Finanças e Orçamento.

I – RELATÓRIO

Encaminhou-se a Procuradoria Jurídica dessa Casa, para a emissão de parecer jurídico, o Acórdão de Parecer Prévio nº 80/20 exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do gestor Sr. Márcio Cláudio Wozniack, processo nº 207107/19.

É o sucinto relatório. Passo a análise.

II – ANÁLISE JURÍDICA

O parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 207107/19, relativo à prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do gestor Sr. Sr. Márcio Cláudio Wozniack, opinou pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas, em face da extrapolação de despesas com pessoal e não retorno ao limite dentro do prazo legal quando da análise dos 1º, 2º e 3º quadrimestre do exercício.

Não nos incumbe neste parecer a análise meritória, ou seja, apenas deve-se traçar, juridicamente, os procedimentos a serem adotados para os trâmites da votação do parecer prévio exarado pelo respectivo Tribunal de Contas.

A priori, cumpre esclarecer que os artigos 327 e seguintes do Regimento Interno dessa Egrégia Câmara Municipal, dispõem sobre as providências que devem ser tomadas, valendo um destaque para o artigo 327, dispondo que o presidente despachará a Comissão de Finanças e Orçamento para apreciação e determinará a sua publicação e a impressão de avulso para distribuição dos vereadores, incumbe a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a conclusão por Decreto Legislativo.

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 16
FAZENDA RIO GRANDE-PR
FLS. 02

Assim, após a análise e discussão pelos Edis desta Comissão, devem concluir pelo Decreto Legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas, ou ainda, de forma parcial, registre-se, independente do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Isso porque a fiscalização nos Municípios são exercidas pelo Poder Legislativo Municipal, através do sistema conhecido como Controle Externo, ou seja, os Tribunais de Contas Estaduais analisam e emitem parecer técnico quanto à aprovação ou rejeição das contas, todavia, remetem tal parecer à Câmara de Vereadores, a quem incumbe a apreciação e votação, podendo, inclusive, votar de forma diferente, ou seja, aprovando quando o parecer do tribunal opina pela rejeição, ou reprovando, quando o tribunal opina pela aprovação, desde que seja observado o quórum de votação, ou seja, por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, *in casu* 9 (nove) vereadores.

Em suma, é a Câmara Municipal que "dá a ultima palavra", ou seja, aprovam ou reprovam as contas dos Prefeitos, independente do parecer prévio emitido pelo tribunal estadual.

Tal disposição encontra fundamento na Constituição Federal, mais precisamente no artigo 31, parágrafos 1º e 2º.

Veja-se:

> *"Art. 31- A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*
> *§ 1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.*
> *§ 2º - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal."*

No mesmo sentido, as disposições da Lei Orgânica Municipal, quando trata da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, artigo 34, inciso VII. Vejamos:

> *Art. 34 Compete privativamente á Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições:*
> *(...)*

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 17
FAZENDA RIO GRANDE-PR

> *VII - tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Esta.*
> *(...)*

Vale ressaltar, que o artigo 55 da Lei Orgânica prevê que as contas do Município ficarão durante 60 (sessenta dias) a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimamente Necessário se faz a observância, consta-se nos autos do Processo Legislativo em epígrafe, que a Mesa Diretiva por meio do ato nº 66/2020 fls 9 determinou sua disponibilização no dia 02/12/2020, bem como, consta nos autos, sua publicação em Diário Oficial do Município.

Ainda, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 53, §2º, §3º e §4º, no mesmo diapasão, corrobora disciplinando a obrigatoriedade das contas serem julgadas pela Câmara dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas, bem como, acerca do quórum de votação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, *in casu* 9 (nove), para Projetos que tiverem por objetivo, além de outros, a recusa do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

Veja-se:

> *Art. 53 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controles internos do Executivo, instituídos por Lei.*
> *(...)*
> *§ 2º* ***As contas do Prefeito e da Câmara Municipal prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas****, considerando-se julgadas nos termos das conclusões desse parecer, se não houver deliberação dentro desse prazo;*
>
> *§ 3º Somente* ***por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, em uma única votação de plenário;***

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 18
FAZENDA RIO GRANDE/PR

Assim, forçoso reconhecer que, na verdade, é a Câmara Municipal que detém o poder de julgar as contas dos Prefeitos Municipais, logicamente, tendo-se como norte o parecer prévio exarado pelos Tribunais de Contas dos Estados, mas não estando adstritos a esse, podendo, através de quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros, reverter tal parecer, que, desta forma, deixará de prevalecer.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, cumpre esclarecer que os Edis possuem inviolabilidade, que é uma proteção constitucional, *ratione officii*, estipulada em nossa Carta Magna (art. 29, inciso VIII), ou seja, são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município, e ainda, como amplamente debatido, podem, tranquilamente, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (9), fazer com que deixe ou não de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, direito esse juridicamente agasalhado constitucionalmente (CF/1988, artigo 31, parágrafo 2º) e dentro da legalidade (LOM, artigo 53, parágrafo 3º).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2021.

DAISY DA SILVA DOS SANTOS
Procuradora Geral
OAB-PR nº 91.166

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 19
FAZENDA RIO GRANDE-PR

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

O presente tem por objetivo a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2018. A presente Prestação de Contas foi enviadas a esta Comissão no dia 16 de março do corrente ano, nos termos do art. 326, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Esta Comissão solicita que seja encaminhado Ofício a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, apresente a esta Casa de Leis as seguintes informações, bem como, seus respectivos documentos comprobatórios:

1. RECEITA CORRENTE LIQUIDA DOS EXERCICIOS 2016, 2017, 2018 E 2019;
2. GASTOS COM PESSOAL DOS EXERCÍCIOS 2016, 2017, 2018 E 2019;
3. INFORMAÇÕES SOBRE CONGELAMENTO OU NÃO DOS AVANÇOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PERIODOS 2016 a 2020.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, aguardamos repostas do Poder Executivo, a fim de realizarmos a continuidade do trâmite legislativo da Prestação de contas do Exercício Financeiro de 2018.

Sala das Comissões, em 31 de março de 2021.

Jose Carlos Bernardes
Presidente

Jose Carlos Brandão
Vice-Presidente

Luiz Sergio Claudino
Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

CAMARA DE VEREADORES
FLS. 20
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0016744/2021

Número do processo:	0016744/2021		**Número único: AO5.989.230-C0**
Solicitação:	4 - Requerimento		Número do protocolo: 170079
Número do documento:	Oficio 186/2021		
Requerente:	35396 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		CPF/CNPJ do requerente: 00.442.239/0001-11
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua FARID STEPHENS Nº 179 - 83833-008		
Complemento:			Bairro: PIONEIROS
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:	(41) 3627-1664	Celular:	Fax:
E-mail:	elierson@bol.com.br		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	006.004.001 - FAZTRANS		
Localização atual:	006.004.001 - FAZTRANS		
Org. de destino:	010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo		
Protocolado por:	Patrícia E. Santos		Atualmente com: Patrícia E. Santos
ação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	01/04/2021 11:04	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:			
Observação:			

Patrícia E. Santos
(Protocolado por)

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
(Requerente)

Hora: 11:04:30

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 21
FAZENDA RIO GRANDE-PR

OFÍCIO 186/2021

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2021.

Prezado. Sr.:

Por intermédio deste, venho respeitosamente a Vossa presença, em nome da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, solicitar, que através da Secretária Competente, apresente a esta Casa de Leis os documentos solicitados na manifestação da Comissão de Finanças em anexo, a fim de dar prosseguimento ao trâmite legislativo da prestação de contas em questão.

Sem mais para o momento, subscrevo e coloca-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Exmo. Sr.
Nassib Kassem Hammad
Secretária Municipal do Meio Ambiente
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande – Paraná

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 22
FAZENDA RIO GRANDE-PR

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

O presente tem por objetivo a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2018. A presente Prestação de Contas foi enviadas a esta Comissão no dia 16 de março do corrente ano, nos termos do art. 326, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Esta Comissão solicita que seja encaminhado Ofício a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, apresente a esta Casa de Leis as seguintes informações, bem como, seus respectivos documentos comprobatórios:

1. RECEITA CORRENTE LIQUIDA DOS EXERCICIOS 2016, 2017, 2018 E 2019;
2. GASTOS COM PESSOAL DOS EXERCÍCIOS 2016, 2017, 2018 E 2019;
3. INFORMAÇÕES SOBRE CONGELAMENTO OU NÃO DOS AVANÇOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PERIODOS 2016 a 2020.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, aguardamos repostas do Poder Executivo, a fim de realizarmos a continuidade do trâmite legislativo da Prestação de contas do Exercício Financeiro de 2018.

Sala das Comissões, em 31 de março de 2021.

Jose Carlos Bernardes
Presidente

Jose Carlos Brandão
Vice-Presidente

Luiz Sergio Claudino
Membro

CORREIOS **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

FLS. 23

À
RUA EPHIGÊNIO PENEIRA A. CRUZ, N° 1173
BAIRRO PIONEIROS, FAZENDA RIO GRANDE-PR

BR 355336722 BR

Endereço para Devolução do AR.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros,
CEP: 83.833-008 - Fazenda Rio Grande – PR.

19 MAR 2021

(ÁREA DE COLA NO VERSO)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OFÍCIO n° 71/2021

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Endereço insuficiente	7	Não procurado
3	Não existe o número	8	Ausente
4	Desconhecido		Falecido
5	Outros		

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR MARCIO WOSNIAK

DATA DE ENTREGA 19/03/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDAI

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 24
FAZENDA RIO GRANDE-PR

OFÍCIO 118/2022

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.

Prezado Senhor.

Por intermédio deste, venho respeitosamente a Vossa presença, em nome da Comissão de Finanças, Orçamento, fiscalização e Controle, solicitar, que através da Secretaria Competente, apresente a esta Casa de Leis os documentos solicitados na manifestação da Comissão de Finanças em anexo, a fim de dar prosseguimento ao trâmite legislativo da prestação de contas em questão.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Alesandro Bordignon Weiss
1º Vice-Presidente

Exma. Sr.
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal
Fazenda Rio Grande - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

CÂMARA DE VEREADORES FLS. 25 FAZENDA RIO GRANDE-PR

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0016050/2022

Número do processo:	0016050/2022	**Número único: 90G.987.5MI-53**
Solicitação:	3 - Ofício	Número do protocolo: 255413
Número do documento:	Ofício 118-2022 Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.	
Requerente:	35396 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CPF/CNPJ do requerente: 00.442.239/0001-11
Beneficiário:	35396 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CPF/CNPJ do beneficiário: 00.442.239/0001-11
Endereço:	Rua FARID STEPHENS Nº 179 - 83833-008	
Complemento:		Bairro: PIONEIROS
Loteamento:	Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:	(41) 3627-1664 Celular:	Fax:
E-mail:	elierson@bol.com.br	Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	025.001.001 - Câmara Municipal de FRG	
Localização atual:	025.001.001 - Câmara Municipal de FRG	
Org. de destino:	002.001.001 - Gabinete do Prefeito	
Protocolado por:	Josmar César de Brito	Atualmente com: Josmar César de Brito
Situação:	Não analisado Em trâmite: Sim	Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em:	17/03/2022 15:06 Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	Ofício 118-2022 Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande. Encaminha Manifestação da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.	
Observação:		

Josmar César de Brito
(Protocolado por)

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
(Requerente)

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 26
FAZENDA RIO GRANDE

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0016050/2022

Número do processo: 0016050/2022 **Número único:** **90G.987.5MI-53**

Protocolado em: 17/03/2022 15:06 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Ofício 118-2022 Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
Encaminha Manifestação da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Requerente: 35396 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ do requerente: 00.442.239/0001-11

Endereço: Rua FARID STEPHENS Nº 179 - CEP: 83833-008

Complemento: Telefone:(41) 3627-1664

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: PIONEIROS

E-mail: elierson@bol.com.br

Beneficiário: 35396 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ do beneficiário: 00.442.239/0001-11

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 27

Documentos Entregues

Seq.	Documento	Número	Data Emissão	Data Vencimento	Observação	Anexo
1	Ofício					Sim

Documento 1: Ofcio 118-2022 Cmara Municipal de Fazenda Rio Grande.pdf
Adicionado pelo usuário JosmarBrito em 17/03/2022 às 15:06:01



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA DE VEREADORES
FAZENDA RIO GRANDE - PR
FLS. 29

OFÍCIO 118/2022

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.

Prezado Senhor.

Por intermédio deste, venho respeitosamente a Vossa presença, em nome da Comissão de Finanças, Orçamento, fiscalização e Controle, solicitar, que através da Secretaria Competente, apresente a esta Casa de Leis os documentos solicitados na manifestação da Comissão de Finanças em anexo, a fim de dar prosseguimento ao trâmite legislativo da prestação de contas em questão.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Alesandro Bordignon Weiss
1º Vice-Presidente

Exma. Sr.
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal
Fazenda Rio Grande - Paraná

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros. CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 19
FAZENDA RIO GRANDE-PR

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 30
FAZENDA RIO GRANDE-PR

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

O presente tem por objetivo a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2018. A presente Prestação de Contas foi enviadas a esta Comissão no dia 16 de março do corrente ano, nos termos do art. 326, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Esta Comissão solicita que seja encaminhado Ofício a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, apresente a esta Casa de Leis as seguintes informações, bem como, seus respectivos documentos comprobatórios:

1. RECEITA CORRENTE LIQUIDA DOS EXERCICIOS 2016, 2017, 2018 E 2019;
2. GASTOS COM PESSOAL DOS EXERCÍCIOS 2016, 2017, 2018 E 2019;
3. INFORMAÇÕES SOBRE CONGELAMENTO OU NÃO DOS AVANÇOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PERIODOS 2016 a 2020.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, aguardamos repostas do Poder Executivo, a fim de realizarmos a continuidade do trâmite legislativo da Prestação de contas do Exercício Financeiro de 2018.

Sala das Comissões, em 31 de março de 2021.

Jose Carlos Bernardes
Presidente

Jose Carlos Brandão
Vice-Presidente

Luiz Sergio Claudino
Membro

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 31
FAZENDA RIO GRANDE

Documentos Pendentes

Documento	Descrição	Tipo da pessoa	Obrigatório
178	Documento	Outras	Não
193	Anexos 01	Física e Jurídica	Não
194	Anexos 02	Física e Jurídica	Não
195	Anexos 03	Física e Jurídica	Não
196	Anexos 04	Física e Jurídica	Não
197	Anexos 05	Física e Jurídica	Não
198	Anexos 06	Física e Jurídica	Não
199	Anexos 07	Física e Jurídica	Não
200	Anexos 08	Física e Jurídica	Não
201	Anexos 09	Física e Jurídica	Não
202	Anexos 10	Física e Jurídica	Não
203	Anexos 11	Física e Jurídica	Não
204	Anexos 12	Física e Jurídica	Não
205	Anexos 13	Física e Jurídica	Não
6	Anexos 14	Física e Jurídica	Não
207	Anexos 15	Física e Jurídica	Não
208	Anexos 16	Física e Jurídica	Não
209	Anexos 17	Física e Jurídica	Não
210	Anexos 18	Física e Jurídica	Não
211	Anexos 19	Física e Jurídica	Não
212	Anexos 20	Física e Jurídica	Não
213	Declaração de alteração de nome de rua	Física	Não
214	Despacho	Outras	Não
215	Certidão (Nascimento/Casamento/Óbito)	Física	Não

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 32
FAZENDA RIO GRANDE/PR

Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	Gabinete do Prefeito	JosmarBrito	17/03/22 15:06	elvis.r.maioky	17/03/22 15:14	Não
2	Secretaria Municipal de Governo	elvis.r.maioky	17/03/22 16:11	Patriciaeds	22/03/22 11:26	Não
3	Planejamento e Finanças	Patriciaeds	22/03/22 11:26	rosilene.barank.	23/03/22 16:09	Não
4	SMPF 09	rosilene.barank.	23/03/22 16:09	givanildopego	25/03/22 14:39	Não
5	Controle Interno	givanildopego	25/03/22 14:39	fabiodarocha	28/03/22 11:03	Não
6	Recursos Humanos - RH	fabiodarocha	28/03/22 11:07	daiane.cruz	28/03/22 11:21	Não
Observação: segue manifestação acostada no movimento (parecer) de sequencia nº 2.						
7	GP-01	daiane.cruz	28/03/22 11:22	paula2309	28/03/22 11:22	Não
8	GP-07	paula2309	31/03/22 16:19	jaquecoutinho	04/04/22 15:30	Não
9	Secretaria de Administração	jaquecoutinho	04/04/22 15:45	Lucianemilani	05/04/22 09:28	Não
10	ADM Secretário	Lucianemilani	05/04/22 09:29	givanildopego	06/04/22 11:33	Não
11	Gabinete do Prefeito	givanildopego	06/04/22 11:41	elvis.r.maioky	07/04/22 10:47	Não
12	Secretaria Municipal de Governo	elvis.r.maioky	07/04/22 10:47	Patriciaeds	07/04/22 15:34	Não
13	Procuradoria Geral	Patriciaeds	07/04/22 15:34	isabel.andreo	08/04/22 09:21	Não
14	PGM-004	isabel.andreo	08/04/22 09:21	joao.portella	19/04/22 16:36	Não
15	Secretaria Municipal de Governo	joao.portella	19/04/22 16:38	Patriciaeds	25/04/22 16:31	Não
16	Câmara Municipal de FRG	Patriciaeds	25/04/22 16:32	JosmarBrito	27/04/22 13:35	Não

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 39

Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	Patriciaeds	22/03/22 11:26	Secretaria Municipal de Governo		Não

Parecer: Encaminho para ciência e providências conforme solicitado pela comissão de finanças da câmara municipal.

Prazo de retorno: 01/04.

2	fabiodarocha	28/03/22 11:07	Controle Interno		Não

Parecer: Conforme requerido, segue em anexo demonstrativo da Receita Corrente Liquida e Demonstrativo de gastos com pessoal referente aos exercícios financeiros de 2016 a 2019.
Encaminhe-se a Divisão de Recursos Humanos para informações sobre o item 3 da manifestação da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018.

3	paula2309	31/03/22 16:19	GP-01		Não

Parecer: Segue para elaboração de resposta.

4	jaquecoutinho	04/04/22 15:44	GP-07		Não

Parecer: Em atendimento ao parecer 2, segue requisição em anexo.

A Secretaria Municipal de administração para ciência, após encaminha-se a Secretária de Governo.

5	Lucianemilani	05/04/22 09:29	Secretaria de Administração		Não

arecer: Ao Secretario de Administração para conhecimento, após encaminha-se a Secretaria de Governo.

6	givanildopego	06/04/22 11:41	ADM Secretário		Não

Parecer: - segue demonstrativos RCL e Despesa com Pessoal Solicitados,
- Quanto as medida adotadas, deverá ser encaminhado a procuradoria Jurídica para que junte tais atos;

7	elvis.r.maioky	07/04/22 10:47	Gabinete do Prefeito		Não

Parecer: Em tempo.

8	Patriciaeds	07/04/22 15:34	Secretaria Municipal de Governo		Não

Parecer: A Procuradoria para atender o solicitado no parecer 06.

9	joao.portella	19/04/22 16:38	PGM-004		Não

Parecer: Analisando os autos observa-se que a documentação requerida pela Egrégia Casa de Leis de Fazenda Rio Grande já foi devidamente acostada aos autos.

Sendo assim, retorno a SMG com o intuito de apresentar resposta nos termos deste procedimento ao Legislativo Municipal.

10	Patriciaeds	25/04/22 16:32	Secretaria Municipal de Governo		Não

Parecer: Encaminhamos para ciência da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Parecer 2: Demonstrativo da Receita Corrente Liquida 3 quadrimestre de 2017 Municpio de Fazenda Rio Grande.pdf
Adicionado pelo usuário fabiodarocha em 28/03/2022 às 11:07:20

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 34
FAZENDA RIO GRANDE - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 A 12/2017

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	25.048.755,09	27.697.774,81	28.486.746,38	27.903.642,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.442.515,49	27.091.535,21	27.880.506,78	27.497.402,66
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	24.442.515,49	23.714.659,73	- 24.817.766,32	24.756.480,29
Internos	24.442.515,49	23.714.659,73	24.817.766,32	24.756.480,29
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	3.376.875,48	3.062.740,46	2.740.922,37
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	3.376.875,48	3.062.740,46	2.740.922,37
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
emais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	606.239,60	606.239,60	606.239,60	406.239,60
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	38.967,99	10.960.766,46	15.504.001,56	10.541.043,76
Disponibilidade Caixa	38.967,99	10.960.766,46	15.504.001,56	10.541.043,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.042.652,44	21.360.500,30	19.438.604,95	15.108.959,05
(-) Restos a Pagar Processados	12.470.612,03	10.399.733,84	3.934.603,39	4.567.915,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	25.009.787,10	16.737.008,35	12.982.744,82	17.362.598,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	174.064.300,71	184.886.793,23	194.305.220,20	199.501.247,65
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,39	14,98	14,66	13,99
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	14,37	9,05	6,68	8,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL)	208.877.160,85	221.864.151,88	233.166.264,24	239.401.497,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL)	187.989.444,77	199.677.736,69	209.849.637,82	215.461.347,46

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
I ICIÊNCIA FINANCEIRA	1.427.959,59	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.839.061,80	439.954,13	1.015.982,02	1.001.559,58
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	94.761.669,85	94.761.669,85	- 94.761.669,85	120.734.779,60
RP NÃO-PROCESSADOS	15.165.590,46	9.062.259,95	6.502.970,47	9.991.564,27

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 20/08/2018 13:32 | Relatório emitido em: 28/03/2022 11:02

Parecer 2: Demonstrativo da Receita Corrente Liquida 3 quadrimestre de 2019 Municpio de Fazenda Rio Grande.pdf
Adicionado pelo usuário fabiodarocha em 28/03/2022 às 11:07:20

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 36
FAZENDA RIO GRANDE

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 37
FAZENDA RIO GRANDE

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	24.313.994,40	22.440.336,15	20.376.081,42	19.677.659,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.341.686,20	21.468.027,95	19.403.773,22	18.705.351,03
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	21.632.758,43	20.123.624,90	18.437.138,97	18.125.077,65
Internos	21.632.758,43	20.123.624,90	18.437.138,97	18.125.077,65
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.708.927,77	1.344.403,05	966.634,25	580.273,38
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.708.927,77	1.344.403,05	966.634,25	580.273,38
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	972.308,20	972.308,20	972.308,20	972.308,20
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.447.202,69	30.758.466,90	34.143.618,75	29.037.697,19
Disponibilidade Caixa	19.447.202,69	30.758.466,90	34.143.618,75	29.037.697,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.698.981,66	33.955.244,94	37.774.900,24	34.889.174,04
(-) Restos a Pagar Processados	5.251.778,97	3.196.778,04	3.631.281,49	5.851.476,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	4.866.791,71	- 8.318.130,75	- 13.767.537,33	- 9.360.037,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	226.530.144,48	233.858.940,94	238.647.159,02	247.919.722,98
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	10,73	9,60	8,54	7,94
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,15	- 3,56	- 5,77	- 3,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL)	271.836.173,38	280.630.729,13	286.376.590,82	297.503.667,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL)	244.652.556,04	252.567.656,22	257.738.931,74	267.753.300,82

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.072.124,74	1.251.388,47	1.178.517,92	1.073.906,73
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	77.448,89	521.361,03	435.015,61	1.556.970,42
PASSIVO ATUARIAL	153.958.051,43	153.958.051,43	153.958.051,43	182.552.683,30
RP NÃO-PROCESSADOS	16.953.612,69	8.007.406,52	5.638.975,09	19.591.159,32

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 03/06/2020 09:45 | Relatório emitido em: 28/03/2022 11:03

Parecer 2: Demonstrativo de gastos com pessoal 3 quadrimestre de 2019 Municpio de Fazenda Rio Grande.pdf
Adicionado pelo usuário fabiodarocha em 28/03/2022 às 11:07:20



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.707.043,71	10.951.649,10	10.764.105,97	10.824.447,75	10.536.056,00	10.550.285,99	9.943.910,13	10.319.454,76	14.553.080,62	10.613.460,81	10.791.405,66	16.164.749,80	138.719.650,30	0,00
Pessoal Ativo	12.383.162,85	10.628.162,82	10.437.552,79	10.482.520,22	10.187.218,87	10.038.549,92	9.585.820,81	9.951.654,00	14.179.548,59	10.241.562,46	10.404.575,04	15.584.970,97	134.105.299,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.415.743,51	9.361.528,85	9.293.558,15	9.344.853,38	9.054.212,68	8.989.833,35	8.933.865,46	8.335.043,46	13.119.003,45	9.134.820,47	9.320.495,34	13.857.819,88	119.160.777,98	0,00
Obrigações Patronais	1.967.419,34	1.266.633,97	1.143.994,64	1.137.666,84	1.133.006,19	1.048.716,57	651.955,35	1.616.610,54	1.060.545,14	1.106.741,99	1.084.079,70	1.727.151,09	14.944.521,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	323.880,86	323.486,28	326.553,18	341.927,53	348.837,13	511.736,07	358.089,32	367.800,76	373.532,03	371.898,35	386.830,62	579.778,83	4.614.350,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	223.157,17	225.288,16	228.367,37	243.741,72	250.651,32	364.457,33	257.698,74	268.493,88	271.121,47	270.729,26	275.276,85	415.272,17	3.294.255,44	0,00
Pensões	100.723,69	98.198,12	98.185,81	98.185,81	98.185,81	147.278,74	100.390,58	99.306,88	102.410,56	101.169,09	111.553,77	164.506,66	1.320.095,52	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	362.520,97	386.558,32	376.600,00	408.485,36	586.313,24	585.440,17	573.568,13	457.565,23	461.321,45	593.345,08	603.391,66	857.923,40	6.253.033,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.640,11	63.072,04	50.046,82	66.557,83	237.476,11	73.704,10	215.478,81	89.764,47	87.789,42	221.446,73	216.561,04	278.144,57	1.638.682,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	323.880,86	323.486,28	326.553,18	341.927,53	348.837,13	511.736,07	358.089,32	367.800,76	373.532,03	371.898,35	386.830,62	579.778,83	4.614.350,96	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.344.522,74	10.565.090,78	10.387.505,97	10.415.962,39	9.949.742,76	9.964.845,82	9.370.342,00	9.861.889,53	14.091.759,17	10.020.115,73	10.188.014,00	15.306.826,40	132.466.617,29	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 03/06/2020 09:45 | Relatório emitido em: 28/03/2022 11:00

NOTA: Nas linhas "Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

CÂMARA DE VEREADORES FLS.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	247.919.722,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	990.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	246.929.722,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	132.466.617,29	53,65%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	133.342.050,41	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	126.674.947,89	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	120.007.845,37	48,6%

CÂMARA DE VEREADORES
FLS.
105

Parecer 2: Demonstrativo de gastos com pessoal 3 quadrimestre de 2017 Municpio de Fazenda Rio Grande.pdf
Adicionado pelo usuário fabiodarocha em 28/03/2022 às 11:07:20



CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 42
FAZENDA RIO GRANDE

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	118.842.718,23	0,00
Pessoal Ativo	115.758.591,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.949.806,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	134.320,42	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.238.063,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.423.810,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.949.806,61	0,00
trução Normativa TCE/PR 56/2011	864.446,39	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	864.446,39	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.604.654,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	199.501.247,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	199.201.247,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	113.604.654,49	57,03%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	107.568.673,73	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	102.190.240,04	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	96.811.806,36	48,6%

Parecer 2: Demonstrativo de gastos com pessoal 3 quadrimestre de 2018 Municpio de Fazenda Rio Grande.pdf
Adicionado pelo usuário fabiodarocha em 28/03/2022 às 11:07:20

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 43

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2018 A 12/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.215.735,73	9.690.126,40	10.078.292,34	10.280.663,79	10.277.843,15	14.378.659,46	10.492.688,52	10.478.025,22	10.263.233,37	10.452.504,42	10.380.492,04	15.158.272,67	133.146.537,11	0,00
Pessoal Ativo	10.954.755,12	9.432.986,79	9.814.956,56	10.011.872,01	9.994.223,94	13.967.178,59	10.187.625,92	10.178.102,73	9.959.491,50	10.151.426,35	10.074.443,63	14.703.901,54	129.430.964,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.786.301,46	8.391.103,27	8.763.829,61	9.032.588,04	8.876.208,48	13.106.401,06	8.849.585,25	9.067.617,61	8.917.323,80	9.030.843,31	8.988.472,66	13.489.733,80	116.300.008,35	0,00
Obrigações Patronais	1.168.453,66	1.041.883,52	1.051.126,95	979.283,97	1.118.015,46	860.777,53	1.338.040,67	1.110.485,12	1.042.167,70	1.120.583,04	1.085.970,97	1.214.167,74	13.130.956,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	260.980,61	257.139,61	263.335,78	268.791,78	283.619,21	411.480,87	305.062,60	299.922,49	303.741,87	301.078,07	306.048,41	454.371,13	3.715.572,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	182.857,38	182.514,02	188.710,19	194.166,19	198.636,18	292.586,34	197.198,97	206.723,00	207.321,95	206.655,31	211.335,81	312.886,04	2.581.591,38	0,00
Pensões	78.123,23	74.625,59	74.625,59	74.625,59	84.983,03	118.894,53	107.863,63	93.199,49	96.419,92	94.422,76	94.712,60	141.485,09	1.133.981,05	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	337.119,75	275.836,33	375.479,14	423.328,84	378.823,75	487.590,83	374.497,52	411.283,10	341.168,42	403.435,75	327.839,36	496.702,01	4.633.104,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	76.139,14	18.696,72	112.143,36	154.537,06	95.204,54	76.109,96	69.434,92	111.360,61	37.426,55	102.357,68	21.790,95	42.330,88	917.532,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	260.980,61	257.139,61	263.335,78	268.791,78	283.619,21	411.480,87	305.062,60	299.922,49	303.741,87	301.078,07	306.048,41	454.371,13	3.715.572,43	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.878.615,98	9.414.290,07	9.702.813,20	9.857.334,95	9.899.019,40	13.891.068,63	10.118.191,00	10.066.742,12	9.922.064,95	10.049.068,67	10.052.652,68	14.661.570,66	128.513.432,31	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/03/2019 21:01 | Relatório emitido em: 28/03/2022 11:00

Sistema Protocolo FI / Usuário: Josoan Brito / Relatório do Processo

NOTA: Em relação à "Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	226.530.144,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	350.135,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	226.180.009,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	128.513.432,31	56,82%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	122.137.205,12	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	116.030.344,86	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	109.923.484,61	48,6%

Parecer 2: Demonstrativo de gastos com pessoal 3 quadrimestre de 2016 Municpio de Fazenda Rio Grande.pdf
Adicionado pelo usuário fabiodarocha em 28/03/2022 às 11:07:20



CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 47

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	114.018.789,36	66.512,82
Pessoal Ativo	109.505.844,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.466.833,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.046.110,90	66.512,82
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.428.506,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	839.368,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.466.833,60	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.122.304,93	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.122.304,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.590.282,47	66.512,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**109.656.795,29**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	174.064.300,71
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	63,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	93.994.722,38
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	89.294.986,26
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	84.595.250,15

Parecer 2: Demonstrativo da Receita Corrente Liquida 3 quadrimestre de 2018 Municpio de Fazenda Rio Grande.pdf
Adicionado pelo usuário fabiodarocha em 28/03/2022 às 11:07:20



CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 49

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	27.903.642,26	26.466.540,84	25.872.696,72	24.313.994,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.497.402,66	26.095.301,24	24.900.388,52	23.341.686,20
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	24.756.480,29	23.686.956,67	22.835.514,60	21.632.758,43
Internos	24.756.480,29	23.686.956,67	22.835.514,60	21.632.758,43
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.740.922,37	2.408.344,57	2.064.873,92	1.708.927,77
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.740.922,37	2.408.344,57	2.064.873,92	1.708.927,77
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	406.239,60	371.239,60	972.308,20	972.308,20
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.539.484,18	25.060.828,35	23.812.116,53	19.447.202,69
Disponibilidade Caixa	9.539.484,18	25.060.828,35	23.812.116,53	19.447.202,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.107.399,47	29.588.280,01	27.391.217,56	24.698.981,66
(-) Restos a Pagar Processados	4.567.915,29	4.527.451,66	3.579.101,03	5.251.778,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	18.364.158,08	1.405.712,49	2.060.580,19	4.866.791,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	199.501.247,65	208.073.135,00	216.713.775,90	226.530.144,48
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,99	12,72	11,94	10,73
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	9,21	0,68	0,95	2,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL)	239.401.497,18	249.687.762,00	260.056.531,08	271.836.173,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL)	215.461.347,46	224.718.985,80	234.050.877,97	244.652.556,04

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.001.559,58	1.157.748,16	1.477.352,23	1.072.124,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	77.448,89
PASSIVO ATUARIAL	120.734.779,60	120.734.779,60	120.734.779,60	153.958.051,43
RP NÃO-PROCESSADOS	9.991.564,27	5.333.851,84	3.373.806,17	16.953.612,69

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/03/2019 21:01 | Relatório emitido em: 28/03/2022 11:02

Parecer 2: Demonstrativo da Receita Corrente Liquida 3 quadrimestre de 2016 Municpio de Fazenda Rio Grande.pdf
Adicionado pelo usuário fabiodarocha em 28/03/2022 às 11:07:20



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 A 12/2016

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 51

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	20.621.181,16	23.863.906,95	24.402.519,63	25.048.755,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.329.548,67	23.572.274,46	23.796.280,03	24.442.515,49
Interna	20.329.548,67	23.572.274,46	23.796.280,03	24.442.515,49
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	291.632,49	291.632,49	606.239,60	606.239,60
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.148.301,87	14.721.625,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.718.759,90	18.944.500,29	8.452.678,01	11.042.652,44
Demais Haveres Financeiros	113.582,06	129.163,00	125.512,12	308.953,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.684.040,09	4.352.037,30	8.685.329,76	12.470.612,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	11.472.879,29	9.142.280,96	24.402.519,63	25.048.755,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	157.592.632,71	166.080.561,16	167.326.785,27	174.064.300,71
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,09	14,37	14,58	14,39
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	7,28	5,50	14,58	14,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	189.111.159,25	199.296.673,39	200.792.142,32	208.877.160,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00	108,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	170.200.043,33	179.367.006,05	180.712.928,09	187.989.444,77
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	20.621.181,16	23.863.906,95	23.796.280,03	24.442.515,49
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	20.329.548,67	23.572.274,46	23.796.280,03	24.442.515,49
Interna	20.329.548,67	23.572.274,46	23.796.280,03	24.442.515,49
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	291.632,49	291.632,49	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	107.139,63	1.119.006,57
DEPÓSITOS	248.354,17	963.674,54	933.449,54	1.839.061,80
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.743.974,43	7.782.507,96	5.528.752,54	15.165.590,46
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	73.344.905,76	73.344.905,76	73.344.905,76	94.761.669,85
Passivo Atuarial	73.344.905,76	73.344.905,76	73.344.905,76	94.761.669,85
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	96.405.075,65	106.315.875,35	114.800.651,10	122.036.137,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.636,66	1.963,74	250,41	0,00
Investimentos	96.363.844,42	106.315.917,04	114.800.806,12	122.036.542,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	405,43	2.005,43	405,43	405,43
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	- 23.060.169,89	- 32.970.969,59	- 41.455.745,34	- 27.274.467,26

Parecer 4: MEMO 051.22.pdf
Adicionado pelo usuário jaquecoutinho em 04/04/2022 às 15:34:51



PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Recursos Humanos
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760 – 1.º andar CEP: 83.833-080 – Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7360
www.fazendariogrande.pr.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES FLS. 53

MEMO. 051/2022 – DRH

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

Em atendimento ao ofício nº 118/2022.

Referente ao item 3 do congelamento ou não dos avanços do plano de carreira, informa-se que não temos conhecimento do congelamento do referido período e sim sua paralisação dos efeitos financeiros no período de 2015 até julho de 2021. Tendo em vista que a partir de agosto de 2021 através do decreto n° 5888/2021 em anexo, foi autorizado a implantação integral dos efeitos financeiros, dos crescimentos de carreira já homologados, aos servidores públicos municipais.

Respeitosamente.

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretor de Área – SMA
Decreto n° 6244/2022

Parecer 4: 5888.2021.pdf
Adicionado pelo usuário jaquecoutinho em 04/04/2022 às 15:44:41



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA DE VEREADORES FLS. 55

DECRETO N.º 5888/2021.
De 23 de agosto de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº180/2021 - Data: de 23 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Autoriza a implantação dos efeitos financeiros dos crescimentos de carreira já homologados aos servidores públicos municipais, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.749/2021:

Considerando que os planos de carreira dos servidores públicos de Fazenda Rio Grande encontram-se com a aplicação de seus efeitos financeiros paralisados desde o ano de 2015;

Considerando que os crecimentos de carreira já homologados são considerados Direito Constituído dos Servidores Públicos, eis que embasados em Leis Complementares válidas e vigentes;

Considerando as recentes apurações do índice de gastos com pessoal demonstrando que o mesmo encontra-se abaixo do limite prudencial (51,3%), nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, ainda, o teor da Lei Complementar Federal n. 198/2021.

Considerando, por fim, o teor da Nota Informativa SEI n. 4076/2021/ME do Ministério da Econômia.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a implantação integral dos efeitos financeiros dos crescimentos de carreira já homologados, conforme homologações realizadas pelas Comissões específicas, aos servidores públicos municipais de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Parecer 6: Gasto com Pessoal 2019.pdf
Adicionado pelo usuário givanildopego em 06/04/2022 às 11:41:49



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.707.043,71	10.951.649,10	10.764.105,97	10.824.447,75	10.536.056,00	10.550.285,99	9.943.910,13	10.319.454,76	14.553.080,62	10.613.460,81	10.791.405,66	16.164.749,80	138.719.650,30	0,00
Pessoal Ativo	12.383.162,85	10.628.162,82	10.437.552,79	10.482.520,22	10.187.218,87	10.038.549,92	9.585.820,81	9.951.654,00	14.179.548,59	10.241.562,46	10.404.575,04	15.584.970,97	134.105.299,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.415.743,51	9.361.528,85	9.293.558,15	9.344.853,38	9.054.212,68	8.989.833,35	8.933.865,46	8.335.043,46	13.119.003,45	9.134.820,47	9.320.495,34	13.857.819,88	119.160.777,98	0,00
Obrigações Patronais	1.967.419,34	1.266.633,97	1.143.994,64	1.137.666,84	1.133.006,19	1.048.716,57	651.955,35	1.616.610,54	1.060.545,14	1.106.741,99	1.084.079,70	1.727.151,09	14.944.521,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	323.880,86	323.486,28	326.553,18	341.927,53	348.837,13	511.736,07	358.089,32	367.800,76	373.532,03	371.898,35	386.830,62	579.778,83	4.614.350,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	223.157,17	225.288,16	228.367,37	243.741,72	250.651,32	364.457,33	257.698,74	268.493,88	271.121,47	270.729,26	275.276,85	415.272,17	3.294.255,44	0,00
Pensões	100.723,69	98.198,12	98.185,81	98.185,81	98.185,81	147.278,74	100.390,58	99.306,88	102.410,56	101.169,09	111.553,77	164.506,66	1.320.095,52	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	362.520,97	386.558,32	376.600,00	408.485,36	586.313,24	585.440,17	573.568,13	457.565,23	461.321,45	593.345,08	603.391,66	857.923,40	6.253.033,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.640,11	63.072,04	50.046,82	66.557,83	237.476,11	73.704,10	215.478,81	89.764,47	87.789,42	221.446,73	216.561,04	278.144,57	1.638.682,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	323.880,86	323.486,28	326.553,18	341.927,53	348.837,13	511.736,07	358.089,32	367.800,76	373.532,03	371.898,35	386.830,62	579.778,83	4.614.350,96	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.344.522,74	10.565.090,78	10.387.505,97	10.415.962,39	9.949.742,76	9.964.845,82	9.370.342,00	9.861.889,53	14.091.759,17	10.020.115,73	10.188.014,00	15.306.826,40	132.466.617,29	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 10/03/2020 20:30 | Relatório emitido em: 11/03/2020 13:39

Sistema: Protocolo Fly / Usuário: JosmarBrito / Relatório do Processo

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	247.919.722,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	247.919.722,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	132.466.617,29	53,43%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	133.876.650,41	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	127.182.817,89	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	120.488.985,37	48,6%

Parecer 6: RCL 2016.pdf
Adicionado pelo usuário givanildopego em 06/04/2022 às 11:41:49



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2016 A 12/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.193.591,28	17.953.060,66	21.594.690,74	15.172.248,74	16.729.310,25	16.406.915,59	15.302.947,47	15.804.145,28	13.773.808,39	14.433.885,22	18.383.860,77	25.639.916,62	210.388.381,01	236.626.694,25
Receita Tributária	2.878.358,19	2.968.353,08	7.036.241,80	3.057.639,85	3.249.923,00	3.715.376,93	3.115.535,45	3.093.893,10	2.799.748,21	3.109.057,58	3.235.257,28	4.989.981,26	43.249.365,73	47.744.202,18
IPTU	276.429,15	1.047.760,88	3.977.930,36	828.372,97	676.307,00	605.489,17	546.663,43	580.516,65	479.586,41	522.820,58	584.717,48	721.774,98	10.848.369,06	9.258.961,34
ISS	776.368,35	745.956,69	510.445,73	533.414,93	737.625,91	677.404,78	682.175,89	663.530,16	579.424,11	837.873,05	722.583,25	2.274.440,84	9.741.243,69	11.201.121,48
ITBI	589.987,74	342.063,32	666.063,77	483.196,67	405.064,94	495.354,62	539.216,76	497.911,89	426.407,29	571.459,49	475.209,68	695.967,02	6.187.903,19	6.537.565,45
IRRF	522.620,99	9.372,40	457.914,60	345.983,05	621.659,76	411.030,49	473.520,16	385.358,70	528.724,93	340.881,55	599.360,34	521.369,61	5.217.796,58	1.629.364,17
Outras Receitas Tributárias	712.951,96	823.199,79	1.423.887,34	866.672,23	809.265,39	1.526.097,87	873.959,21	966.575,70	785.605,47	836.022,91	853.386,53	776.428,81	11.254.053,21	19.117.189,74
Receita de Contribuições	1.012.519,41	1.028.948,44	1.029.747,16	1.120.641,90	674.094,96	1.045.362,70	1.046.929,37	710.242,29	750.918,06	975.540,95	790.900,21	1.515.527,33	11.701.372,78	12.914.646,71
Receita Patrimonial	1.999.777,15	1.299.503,47	1.556.737,43	1.601.153,34	1.172.976,08	1.456.363,91	1.595.094,28	1.384.290,74	1.607.507,92	956.763,86	958.277,29	1.720.751,08	17.309.196,55	10.979.308,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	104.786,28	600,44	116.836,47	80.289,97	157.973,63	115.696,27	111.457,15	129.954,82	99.956,31	75.056,00	109.498,41	118.601,39	1.220.707,14	3.922.477,48
Transferências Correntes	13.064.873,59	12.406.604,77	11.704.370,20	9.078.134,58	11.340.227,58	9.875.484,08	9.318.790,86	10.190.840,90	8.323.241,67	8.972.874,22	13.056.591,27	16.967.471,53	134.299.505,25	156.262.625,41
Cota-Parte do FPM	3.240.902,27	4.057.141,08	2.464.382,98	2.929.622,11	3.895.690,27	3.218.471,28	2.333.429,43	2.893.775,93	2.353.217,97	2.856.559,53	5.211.752,69	6.435.758,70	41.890.704,24	45.856.064,80
Cota-Parte do ICMS	1.149.294,73	1.256.588,79	1.712.880,76	1.130.422,28	1.612.527,30	1.283.298,82	1.124.083,04	1.577.703,08	1.252.633,46	1.140.591,10	1.605.366,66	1.437.005,97	16.282.395,99	24.036.979,57
Cota-Parte do IPVA	2.562.320,67	1.458.599,94	1.534.828,54	579.059,70	386.995,42	301.414,97	262.517,41	302.124,69	256.931,94	244.963,71	283.712,62	422.478,39	8.595.948,00	5.438.261,25
Cota-Parte do ITR	498,22	20,33	114,41	88,44	4.387,59	266,20	89,66	725,78	8.357,94	9.830,06	1.755,08	682,56	26.816,27	76.457,09
Transferências LC 87/1996	10.282,29	10.282,29	10.282,29	10.282,22	10.282,22	10.282,22	10.282,22	10.282,22	10.282,22	10.282,22	10.282,22	10.282,22	123.386,85	102.715,51
Transferências LC 61/1989	20.671,49	18.099,79	17.671,09	18.132,05	20.590,37	12.252,20	16.647,36	16.821,99	18.421,08	19.470,12	20.347,82	21.648,11	220.773,47	162.936,65
Transferências do FUNDEB	3.866.030,33	3.868.259,31	4.387.879,69	2.953.371,47	3.460.136,94	3.544.809,94	2.639.039,05	3.591.802,92	2.849.709,57	2.848.665,08	4.121.761,30	4.082.735,31	42.214.200,91	47.936.992,77
Outras Transferências Correntes	2.214.873,59	1.737.613,24	1.576.330,44	1.457.156,31	1.949.617,47	1.504.688,45	2.932.702,69	1.797.604,29	1.573.687,49	1.842.512,40	1.801.612,88	4.556.880,27	24.945.279,52	32.652.217,77
Outras Receitas Correntes	133.276,66	249.050,46	150.757,68	234.389,10	134.115,00	198.631,70	115.140,36	294.923,43	192.436,22	344.592,61	233.336,31	327.584,03	2.608.233,56	4.803.434,42
DEDUÇÕES (II)	3.761.106,19	3.168.744,32	2.956.625,39	2.920.528,76	2.766.979,42	2.818.035,95	2.706.294,14	2.779.139,01	2.862.226,23	2.303.010,88	2.861.155,48	4.420.234,53	36.324.080,30	26.084.749,27
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.364.312,71	1.710.158,02	1.798.996,81	1.977.410,53	1.571.287,78	1.843.241,91	1.947.287,20	1.809.255,21	2.072.660,23	1.437.074,38	1.423.891,59	2.725.235,46	22.680.811,83	15.350.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	98.440,63	9.597,38	9.597,38	9.597,38	9.597,38	9.597,38	9.597,38	9.597,38	9.597,38	10.620,72	29.428,16	215.268,55	230.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.396.793,48	1.360.145,67	1.148.031,20	933.520,85	1.186.094,26	965.196,66	749.409,56	960.286,42	779.968,62	856.339,12	1.426.643,17	1.665.570,91	13.427.999,92	10.504.749,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	15.432.485,09	14.784.316,34	18.638.065,35	12.251.719,98	13.962.330,83	13.588.879,64	12.596.653,33	13.025.006,27	10.911.582,16	12.130.874,34	15.522.705,29	21.219.682,09	174.064.300,71	210.541.944,98

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 23/02/2017 21:49 | Relatório emitido em: 06/04/2022 11:34

Parecer 6: RCL 2017.pdf
Adicionado pelo usuário givanildopego em 06/04/2022 às 11:41:49



Sistema: Protocolo Digital
Emanuel Brito / Relatório do Processo

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2017 A 12/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dez/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.687.176,39	20.669.540,57	26.199.179,91	16.674.810,44	20.263.221,98	16.822.300,34	18.436.043,32	18.560.271,67	16.795.315,85	17.341.539,57	19.049.547,97	22.999.908,23	236.498.856,24	228.969.046,33
Receita Tributária	3.407.920,99	3.194.314,65	10.709.741,47	4.054.012,53	5.201.420,50	4.136.655,31	4.014.077,50	4.461.247,71	4.542.676,01	4.037.709,71	5.067.714,82	4.799.606,01	57.627.097,21	61.629.001,71
IPTU	239.483,15	513.855,04	6.785.266,71	1.266.390,77	1.644.737,61	1.195.604,97	848.764,90	938.960,70	612.237,39	793.195,10	673.692,48	751.957,95	16.264.146,77	16.734.666,98
ISS	952.520,42	923.931,12	719.259,91	1.077.951,73	756.978,51	816.579,12	889.387,20	855.752,87	1.016.551,47	1.023.024,66	1.643.895,97	1.341.642,11	12.017.475,09	12.821.153,23
ITBI	528.726,73	419.361,19	547.078,62	592.826,04	758.850,49	622.684,66	805.517,77	978.373,74	900.296,87	596.854,52	648.195,12	557.147,69	7.955.913,44	6.239.772,63
IRRF	794.822,44	624.662,26	493.664,67	18.763,07	965.291,74	466.062,72	485.291,77	555.406,66	553.791,30	531.124,88	546.483,96	1.136.931,65	7.172.297,12	7.643.727,22
Outras Receitas Tributárias	892.368,25	712.505,04	2.164.471,56	1.098.080,92	1.075.562,15	1.035.723,84	985.115,86	1.132.753,74	1.459.798,98	1.093.510,55	1.555.447,29	1.011.926,61	14.217.264,79	18.189.681,65
Receita de Contribuições	789.801,71	1.412.640,74	790.745,41	875.913,27	1.361.308,44	685.479,08	821.105,27	851.773,54	880.575,49	869.237,01	1.900.383,98	2.089.924,15	13.328.888,09	11.425.481,15
Receita Patrimonial	1.734.289,81	1.808.666,96	1.614.047,81	1.030.197,81	996.611,04	1.145.274,87	2.189.799,99	1.296.346,00	1.366.076,32	861.013,85	809.961,64	1.023.380,18	15.875.666,28	10.669.002,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.575,76	194.166,35	64.863,03	59.641,60	292.326,69	85.270,82	33.216,83	26.878,65	0,00	55.999,31	24,32	27.781,30	843.744,66	3.833.510,02
Transferências Correntes	16.560.675,48	13.940.539,96	12.847.522,11	10.509.614,38	12.166.778,39	10.541.900,48	11.126.304,19	11.425.995,31	9.703.879,33	10.975.475,59	10.880.687,87	14.580.505,15	145.259.878,24	136.859.688,89
Cota-Parte do FPM	3.471.868,38	4.450.841,83	2.788.725,13	3.359.939,64	3.811.271,62	3.512.908,99	2.713.106,35	3.076.986,47	2.583.632,27	2.927.992,81	3.011.645,64	4.028.035,11	39.736.954,24	43.856.648,00
Cota-Parte do ICMS	3.031.168,12	1.209.841,72	1.892.628,11	1.503.914,14	1.995.614,05	1.545.006,40	1.513.389,56	2.017.653,15	1.609.746,83	2.097.298,47	1.738.514,26	1.594.030,87	21.748.805,68	20.946.999,99
Cota-Parte do IPVA	2.844.650,69	1.341.278,38	1.763.052,48	583.563,85	465.884,01	333.028,28	300.592,11	313.076,10	290.232,35	261.534,31	284.901,43	449.646,01	9.231.440,00	6.794.150,84
Cota-Parte do ITR	42,92	63,34	222,45	362,95	9.391,17	179,93	198,65	2.439,05	1.315,66	17.096,43	655,58	828,90	32.797,03	20.179,95
Transferências LC 87/1996	12.312,07	12.312,07	12.312,07	12.312,07	12.312,07	12.312,07	12.312,07	12.312,07	12.312,07	12.312,07	12.312,07	12.312,07	147.744,84	113.351,29
Transferências LC 61/1989	25.304,71	27.825,08	21.865,63	26.402,79	24.773,22	24.907,88	27.980,96	26.183,62	27.967,16	35.295,23	28.820,55	39.764,01	337.090,84	191.357,62
Transferências do FUNDEB	6.216.662,39	4.674.013,33	4.777.727,14	3.530.188,38	4.383.104,43	3.525.827,40	3.284.074,71	4.195.882,44	3.390.875,47	3.853.991,69	4.193.751,56	3.774.738,23	49.800.837,17	40.485.374,06
Outras Transferências Correntes	958.666,20	2.224.364,21	1.590.989,10	1.492.930,56	1.464.427,82	1.587.729,53	3.274.649,78	1.781.462,41	1.787.797,52	1.769.954,58	1.610.086,78	4.681.149,95	24.224.208,44	24.451.627,14
Outras Receitas Correntes	190.912,64	119.211,91	172.260,08	145.430,85	244.776,92	227.719,78	251.539,54	498.030,46	302.108,70	542.104,10	390.775,34	478.711,44	3.563.581,76	4.552.362,19
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.043.627,74	4.305.736,55	3.359.639,85	2.592.623,89	2.717.457,08	2.172.254,66	3.603.942,93	2.996.885,60	2.789.771,27	2.532.135,79	2.386.200,17	3.497.333,06	36.997.608,59	27.694.386,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.155.938,01	2.885.985,27	2.063.879,40	1.495.325,22	1.453.608,22	1.041.308,46	2.679.105,13	1.895.836,42	1.873.410,90	1.450.510,82	1.370.830,52	2.238.451,70	22.604.190,07	16.524.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	10.620,72	11.319,43	0,00	0,00	0,00	45.277,72	11.319,43	11.319,43	11.319,43	11.319,43	0,00	33.958,29	146.453,88	140.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.877.069,01	1.408.431,85	1.295.760,45	1.097.298,67	1.263.848,86	1.085.668,48	913.518,37	1.089.729,75	905.040,94	1.070.305,54	1.015.369,65	1.224.923,07	14.246.964,64	11.029.986,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**18.643.548,65**	**16.363.804,02**	**22.839.540,06**	**14.082.186,55**	**17.545.764,90**	**14.650.045,68**	**14.832.100,39**	**15.563.386,07**	**14.005.544,58**	**14.809.403,78**	**16.663.347,80**	**19.502.575,17**	**199.501.247,65**	**201.274.659,59**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 01/03/2018 09:17

Parecer 6: Gasto com Pessoal 2017.pdf
Adicionado pelo usuário givanildopego em 06/04/2022 às 11:41:49



RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	118.842.718,23	0,00
Pessoal Ativo	115.758.591,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.949.806,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	134.320,42	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.238.063,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.423.810,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.949.806,61	0,00
...strução Normativa TCE/PR 56/2011	864.446,39	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	864.446,39	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.604.654,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	199.501.247,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	199.201.247,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	113.604.654,49	57,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	107.568.673,73	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	102.190.240,04	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	96.811.806,36	48,6%



Parecer 6: RCL 2019.pdf
Adicionado pelo usuário givanildopego em 06/04/2022 às 11:41:49

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2019 A 12/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.325.179,36	22.063.757,31	21.797.903,80	33.593.013,83	26.486.860,03	20.906.110,58	24.135.143,25	21.766.803,09	20.961.328,14	23.824.930,39	23.114.270,68	34.516.566,58	299.491.867,04	304.325.894,49
Receita Tributária	4.382.060,41	4.577.511,16	4.752.837,14	17.140.721,90	6.224.623,57	5.256.542,92	5.969.509,97	5.462.759,65	5.182.515,48	5.856.914,92	6.165.200,27	6.968.535,32	77.939.732,71	73.411.622,97
IPTU	984.826,93	857.282,81	1.168.033,60	12.525.799,91	1.964.862,47	1.774.067,77	1.847.523,90	1.455.287,46	1.398.231,58	1.657.804,93	1.210.252,00	1.503.523,73	28.347.497,09	24.323.279,01
ISS	1.076.640,84	972.409,57	784.942,42	1.562.256,49	1.437.406,90	1.118.621,41	1.180.577,50	1.328.920,49	1.276.139,07	1.363.661,10	2.144.547,03	1.151.419,58	15.397.542,40	16.244.417,26
ITBI	656.072,36	849.016,74	717.541,25	1.088.063,59	1.015.276,81	693.914,33	1.074.607,29	678.006,52	576.474,42	793.920,42	848.684,90	1.202.251,97	10.193.830,60	8.401.149,81
IRRF	637.058,69	781.270,30	684.124,77	696.637,02	692.830,00	589.818,89	656.865,48	621.113,69	629.338,21	654.913,96	758.234,87	1.384.220,76	8.786.426,64	7.233.097,91
Outras Receitas Tributárias	1.027.461,59	1.117.531,74	1.398.195,10	1.267.964,89	1.114.247,39	1.080.120,52	1.209.935,80	1.379.431,49	1.302.332,20	1.386.614,51	1.203.481,47	1.727.119,28	15.214.435,98	17.209.678,98
Receita de Contribuições	1.054.018,04	1.062.314,22	1.611.815,25	1.086.570,67	1.596.908,81	1.037.699,71	1.025.753,10	1.381.132,74	1.005.519,87	928.076,09	2.644.263,56	2.400.197,81	16.834.269,87	14.584.568,26
Receita Patrimonial	2.733.964,21	965.629,56	1.075.299,50	1.646.242,10	2.882.487,32	2.555.209,47	2.071.399,51	1.844.236,44	3.145.536,85	3.166.492,60	646.574,69	2.801.347,99	25.534.420,24	11.501.475,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.733.964,21	965.629,56	1.075.299,50	1.646.242,10	2.882.487,32	2.555.209,47	2.071.399,51	1.844.236,44	3.145.536,85	3.166.492,60	646.574,69	2.801.347,99	25.534.420,24	11.501.475,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	11.740,62	12.561,60	23.381,68	19.498,34	21.423,26	43.166,50	46.297,96	0,00	104.382,52	1.002,96	103.667,16	387.122,60	1.071.000,00
Transferências Correntes	17.766.897,50	15.140.360,90	14.074.533,72	13.273.214,07	15.461.843,68	11.731.339,53	14.543.701,76	12.669.229,58	11.082.575,73	13.285.630,60	12.929.758,63	21.572.743,19	173.531.828,89	198.605.965,08
Cota-Parte do FPM	4.448.091,06	4.885.961,70	3.658.330,07	3.569.103,63	4.580.322,61	3.607.910,07	4.933.803,52	3.601.340,17	3.205.723,86	2.951.285,12	4.005.316,23	6.828.402,96	50.275.591,00	65.407.627,14
Cota-Parte do ICMS	2.414.412,27	1.895.937,29	2.296.339,35	2.846.645,05	2.275.068,19	1.983.847,94	2.680.657,42	2.497.832,40	1.941.966,92	2.974.044,59	2.216.252,70	3.000.082,10	29.023.086,22	28.188.580,46
Cota-Parte do IPVA	3.579.738,06	1.666.643,31	1.697.172,49	820.833,11	524.157,74	376.971,03	404.048,39	443.359,18	444.010,40	409.558,18	366.674,70	496.960,47	11.230.127,06	15.100.974,23
Cota-Parte do ITR	61,52	213,91	490,84	754,48	76,43	572,53	142,96	306,36	1.646,50	15.884,18	421,20	269,97	20.840,88	31.500,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Transferências LC 61/1989	35.926,68	38.030,47	36.729,15	37.236,40	36.461,42	38.237,69	38.708,89	34.644,80	42.232,87	37.375,62	39.249,82	46.134,54	460.968,35	315.000,00
Transferências do FUNDEB	6.023.567,92	5.112.738,99	4.775.339,30	4.344.680,54	4.910.812,10	3.903.140,12	4.438.835,80	4.481.607,27	3.726.706,80	4.889.556,58	4.468.939,83	5.153.382,44	56.229.307,69	61.069.451,85
Outras Transferências Correntes	1.265.099,99	1.540.835,23	1.610.132,52	1.653.960,86	3.134.945,19	1.820.660,15	2.047.504,78	1.610.139,40	1.720.288,38	2.007.926,33	1.832.904,15	6.047.510,71	26.291.907,69	28.335.331,40
Outras Receitas Correntes	388.239,20	306.200,85	270.856,59	422.883,41	301.498,31	303.895,69	481.612,41	363.146,72	545.180,21	483.433,66	727.470,57	670.075,11	5.264.492,73	5.151.262,41
DEDUÇÕES (II)	5.474.131,80	3.353.236,32	3.321.303,90	3.801.419,19	5.049.237,88	4.435.344,74	3.951.482,12	3.838.696,19	4.965.051,17	5.132.040,58	2.672.642,14	5.577.558,03	51.572.144,06	37.129.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	3.367.481,32	1.644.497,18	1.772.109,28	2.335.122,42	3.554.638,40	3.222.474,64	2.721.912,61	2.512.472,42	3.827.063,37	3.843.539,38	1.336.187,49	3.889.816,68	34.027.315,19	19.998.100,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	11.005,16	11.382,50	11.382,50	11.382,50	11.382,50	11.382,50	11.382,50	10.727,49	10.871,98	10.871,98	10.871,98	21.743,96	144.387,55	126.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.095.645,32	1.697.356,64	1.537.812,12	1.454.914,27	1.483.216,98	1.201.487,60	1.218.187,01	1.315.496,28	1.127.115,82	1.277.629,22	1.325.582,67	1.665.997,39	17.400.441,32	17.005.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**20.851.047,56**	**18.710.520,99**	**18.476.599,90**	**29.791.594,64**	**21.437.622,15**	**16.470.765,84**	**20.183.661,13**	**17.928.106,90**	**15.996.276,97**	**18.692.889,81**	**20.441.628,54**	**28.939.008,55**	**247.919.722,98**	**267.195.994,49**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 10/03/2020 20:23 | Relatório emitido em: 11/03/2020 13:45

Parecer 6: Gasto Com Pessoal 2018.pdf
Adicionado pelo usuário givanildopego em 06/04/2022 às 11:41:49



Sistema: Protocolo

Relatório do Processo

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2018 A 12/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.215.735,73	9.690.126,40	10.078.292,34	10.280.663,79	10.277.843,15	14.378.659,46	10.492.688,52	10.478.025,22	10.263.233,37	10.452.504,42	10.380.492,04	15.158.272,67	133146537,11	0,00
Pessoal Ativo	10.954.755,12	9.432.986,79	9.814.956,56	10.011.872,01	9.994.223,94	13.967.178,59	10.187.625,92	10.178.102,73	9.959.491,50	10.151.426,35	10.074.443,63	14.703.901,54	129430964,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.786.301,46	8.391.103,27	8.763.829,61	9.032.588,04	8.876.208,48	13.106.401,06	8.849.585,25	9.067.617,61	8.917.323,80	9.030.843,31	8.988.472,66	13.489.733,80	116300008,35	0,00
Obrigações Patronais	1.168.453,66	1.041.883,52	1.051.126,95	979.283,97	1.118.015,46	860.777,53	1.338.040,67	1.110.485,12	1.042.167,70	1.120.583,04	1.085.970,97	1.214.167,74	13130956,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	260.980,61	257.139,61	263.335,78	268.791,78	283.619,21	411.480,87	305.062,60	299.922,49	303.741,87	301.078,07	306.048,41	454.371,13	3715572,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	182.857,38	182.514,02	188.710,19	194.166,19	198.636,18	292.586,34	197.198,97	206.723,00	207.321,95	206.655,31	211.335,81	312.886,04	2581591,38	0,00
Pensões	78.123,23	74.625,59	74.625,59	74.625,59	84.983,03	118.894,53	107.863,63	93.199,49	96.419,92	94.422,76	94.712,60	141.485,09	1133981,05	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	337.119,75	275.836,33	375.479,14	423.328,84	378.823,75	487.590,83	374.497,52	411.283,10	341.168,42	403.435,75	327.839,36	496.702,01	4633104,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	76.139,14	18.696,72	112.143,36	154.537,06	95.204,54	76.109,96	69.434,92	111.360,61	37.426,55	102.357,68	21.790,95	42.330,88	917532,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	260.980,61	257.139,61	263.335,78	268.791,78	283.619,21	411.480,87	305.062,60	299.922,49	303.741,87	301.078,07	306.048,41	454.371,13	3715572,43	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 03/07/2019 08:57

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.878.615,98	9.414.290,07	9.702.813,20	9.857.334,95	9.899.019,40	13.891.068,63	10.118.191,00	10.066.742,12	9.922.064,95	10.049.068,67	10.052.652,68	14.661.570,66	128513432,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	226.530.144,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	350.135,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	226.180.009,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	128.513.432,31	56,82%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	122.137.205,12	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	116.030.344,86	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	109.923.484,61	48,6%

Parecer 6: RCL 2018.pdf
Adicionado pelo usuário givanildopego em 06/04/2022 às 11:41:49



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2018 A 12/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dez/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	24.264.927,37	20.809.781,17	21.677.075,02	26.866.717,99	21.003.750,00	16.234.676,50	24.815.575,17	20.066.509,94	17.014.004,52	22.358.915,97	19.685.174,96	30.397.735,24	265.194.843,85	319.400.985,96
Receita Tributária	3.249.706,46	3.680.330,53	4.181.541,73	12.408.048,61	6.266.506,45	4.424.236,59	5.910.539,03	5.390.002,46	4.368.845,13	5.372.248,16	4.547.965,55	8.836.403,69	68.636.374,39	74.687.727,70
IPTU	404.108,64	300.583,56	877.154,37	8.435.735,99	2.278.827,85	1.381.175,15	1.707.557,06	1.242.591,72	1.207.417,00	987.962,58	921.369,33	2.493.653,40	22.238.136,65	25.514.259,07
ISS	710.552,18	1.368.414,58	926.732,50	868.500,05	1.072.783,93	1.069.981,77	981.188,29	1.026.041,42	1.052.809,14	936.323,95	1.046.519,39	2.669.359,95	13.729.207,15	15.121.403,24
ITBI	580.690,40	502.199,23	739.532,05	857.158,19	1.070.525,14	939.009,91	931.989,44	989.700,39	654.944,69	761.146,81	802.244,57	810.073,87	9.639.214,69	7.421.745,92
IRRF	569.921,11	576.797,76	595.826,75	680.889,60	671.829,01	628.849,00	629.023,53	647.958,60	732.808,52	633.358,69	656.017,51	1.347.609,54	8.370.889,62	9.815.614,65
Outras Receitas Tributárias	984.434,13	932.335,40	1.042.296,06	1.565.764,78	1.172.540,52	405.220,76	1.660.780,71	1.483.710,33	720.865,78	2.053.456,13	1.121.814,75	1.515.706,93	14.658.926,28	16.814.704,82
Receita de Contribuições	1.270.517,62	1.291.749,26	1.247.792,63	1.307.426,39	1.233.175,60	968.769,09	1.413.851,93	971.023,61	996.666,76	1.797.013,06	1.335.135,52	1.700.634,01	15.533.755,48	23.789.210,99
Receita Patrimonial	1.343.176,40	853.010,93	1.188.185,57	777.185,92	408.344,85	800.428,39	1.560.809,71	670.642,03	1.203.649,38	2.624.326,09	1.036.416,62	1.701.078,35	14.167.254,24	15.403.800,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.343.176,40	853.010,93	1.188.185,57	777.185,92	408.344,85	800.428,39	1.560.809,71	670.642,03	1.203.649,38	2.624.326,09	1.036.416,62	1.701.078,35	14.167.254,24	15.403.800,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	12,95	10,93	10,93	0,00	10,93	625.077,86	21,86	21,86	0,00	0,00	13.980,29	639.147,61	3.510.787,60
Transferências Correntes	18.035.148,65	14.751.269,89	12.265.269,32	12.124.890,30	12.841.225,74	9.620.688,35	15.007.485,81	12.445.699,56	9.900.229,58	12.092.085,94	12.204.900,13	17.437.207,91	158.726.101,18	195.542.177,04
Cota-Parte do FPM	3.674.749,09	4.804.046,34	3.235.001,31	3.391.793,49	4.162.554,65	1.959.456,38	4.586.023,90	3.339.908,83	2.518.961,77	2.861.524,24	3.594.414,80	4.401.337,69	42.529.772,49	56.284.973,51
Cota-Parte do ICMS	2.951.779,10	1.842.831,60	1.731.591,63	2.050.503,24	2.164.765,08	1.541.535,46	2.472.319,23	2.133.438,39	1.814.741,28	2.574.643,97	2.242.722,04	2.386.919,65	25.907.790,67	23.661.128,47
Cota-Parte do IPVA	3.132.506,39	1.660.541,73	1.635.801,67	650.332,34	419.238,55	341.657,60	356.746,44	375.826,19	299.303,92	322.961,35	282.865,40	460.885,88	9.938.667,46	14.443.496,19
Cota-Parte do ITR	287,83	74,09	66,08	172,28	50,67	205,06	462,61	153,04	2.344,50	15.965,34	1.032,28	706,50	21.520,28	205.631,53
Transferências LC 87/1996	13.837,18	13.837,18	13.837,18	13.837,18	13.837,18	13.837,18	13.837,18	13.837,18	13.837,18	13.837,18	13.837,18	13.837,18	166.046,16	300.674,97
Transferências LC 61/1989	40.098,90	40.906,91	34.118,31	36.425,78	37.123,77	40.766,89	34.306,68	37.103,29	37.098,03	37.654,20	36.150,27	43.559,76	455.312,79	300.000,00
Transferências do FUNDEB	6.930.208,38	4.522.358,16	4.026.545,26	3.732.172,96	4.499.384,85	3.593.096,09	3.632.425,39	4.390.228,97	3.527.621,19	4.435.339,65	4.198.713,55	4.592.506,59	52.080.601,04	53.934.907,06
Outras Transferências Correntes	1.291.681,78	1.866.673,88	1.588.307,88	2.249.653,03	1.544.270,99	2.130.133,69	3.911.364,38	2.155.203,67	1.686.321,71	1.830.160,01	1.835.164,61	5.537.454,66	27.626.390,29	46.411.365,31
Outras Receitas Correntes	366.378,24	233.407,61	2.794.274,84	249.155,84	254.497,36	420.543,15	297.810,83	589.120,42	544.591,81	473.242,72	560.757,14	708.430,99	7.492.210,95	6.467.282,59
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.944.672,70	3.214.986,45	3.200.590,20	2.757.285,57	2.442.201,75	2.233.732,35	3.710.039,32	2.502.600,25	2.816.485,83	4.377.398,38	2.920.625,83	4.544.080,74	38.664.699,37	44.915.210,99
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.970.701,89	1.530.985,57	1.857.765,45	1.519.404,75	1.071.683,02	1.443.235,84	2.206.295,36	1.311.542,15	1.868.223,67	3.201.076,31	1.675.416,62	3.060.621,37	22.716.952,00	28.599.210,99
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	11.319,43	11.553,62	12.741,94	9.268,38	11.005,16	11.005,16	11.005,16	11.005,16	11.005,16	11.005,16	11.005,16	22.010,32	143.929,81	120.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.962.651,38	1.672.447,26	1.330.082,81	1.228.612,44	1.359.513,57	779.491,35	1.492.738,80	1.180.052,94	937.257,00	1.165.316,91	1.234.204,05	1.461.449,05	15.803.817,56	16.196.000,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 14/06/2019 16:42

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2018 A 12/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	20.320.254,67	17.594.794,72	18.476.484,82	24.109.432,42	18.561.548,25	14.000.944,15	21.105.535,85	17.563.909,69	14.197.518,69	17.981.517,59	16.764.549,13	25.853.654,50	226.530.144,48	274.485.774,97

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 14/06/2019 16:42

FLS. 72



Parecer 6: Gasto com Pessoal 2016.pdf
Adicionado pelo usuário givanildopego em 06/04/2022 às 11:41:49

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 74

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	114.018.789,36	66.512,82
Pessoal Ativo	109.505.844,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.466.833,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.046.110,90	66.512,82
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.428.506,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	839.368,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.466.833,60	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.122.304,93	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.122.304,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.590.282,47	66.512,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**109.656.795,29**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	174.064.300,71
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	63,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	93.994.722,38
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	89.294.986,26
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	84.595.250,15

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 15
FAZENDA RIO GRANDE-PR

PARECER Nº 078/2022 **SALA DAS COMISSÕES**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROCESSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas, analisa e emite parecer, sobre o Processo nº 207107/19, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Versa o presente, sobre a Prestação de Contas apresentada pela Administração Financeira do Município de Fazenda Rio Grande – Paraná, referente ao exercício de 2018, de Responsabilidade do Gestor Sr. Márcio Cláudio Wozniack.

Antes de analisarmos o processo de Prestação de Contas do exercício de 2018, apresentado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a presente Comissão deve analisar o PARECER PRÉVIO emitido devendo, entretanto, serem feitas algumas considerações:

1. DO RELATÓRIO

1.A. Do procedimento no julgamento das contas

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 16
FAZENDA RIO GRANDE-PR

O processo que trata das contas anuais prestadas pelo Prefeito e Presidente da Câmara é uma das matérias mais importantes entre as analisadas pelo TCE durante o ano.

A lei estabelece que compete ao Tribunal, em auxílio ao controle externo a cargo da Câmara de Vereadores, emitir parecer prévio sobre as contas anuais.

A apreciação tem caráter geral e o objetivo de demonstrar se o balanço anual do Município reflete, adequadamente, a posição orçamentária, patrimonial e financeira em 31 de dezembro e se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade à administração pública. A partir da entrega da prestação de contas pelo Executivo Municipal, o TCE tem 60 dias para apreciar e encaminhar o parecer prévio ao Legislativo, a quem cabe aprovar ou rejeitar a matéria.

Destaca-se que o Tribunal de Contas tem função auxiliar, dando a sua opinião sobre o que analisou. Mas quem tem a atribuição de julgar é a Câmara Municipal, que soberanamente decide sobre a regularidade ou irregularidade das contas. A prestação de contas é um documento que reúne os resultados de receitas e despesas dos vários órgãos da administração do Estado e engloba os atos do Poder Executivo e Legislativo.

O parecer prévio apresenta uma apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira do exercício e demonstra se o Balanço Geral representa adequadamente a posição do Município em 31 de dezembro do ano pretérito. A elaboração do parecer prévio não envolve o exame de responsabilidade dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos, cujas contas são objeto de julgamento em processos específicos.

Emitido pelos Conselheiros do Egrégio Tribunal de Contas parecer prévio favorável à aprovação ou não, podem os membros do Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 11
FAZENDA RIO GRANDE-PR

discordar, retificando o posicionamento do TCE, através da decisão de 2/3 dos Edis.

De certo que o Tribunal de Contas é órgão consultivo e que auxilia os membros do Legislativo, no julgamento das contas do Município. Certo ainda é que a administração pública, na sua atividade de governar, governa por força de uma outorga dos governados, portanto, é mais um cidadão que foi investido em uma função de comando. Somente se o governante não for fiel ao seu mandato recebido é que será responsabilizado por seus atos.

Com vista à boa gestão dos interesses públicos, a atuação do administrador público está sujeita a certos controles, o que no caso em análise está sendo efetuada através fiscalização dos atos do Poder Executivo pela Câmara Municipal.

Eis um breve relato dos fatos e atos a serem analisados e posteriormente julgados pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

1.B. Das contas apresentadas pelo Poder Executivo

Em primeiro exame de análise técnica, efetuado pelo Egrégio Tribunal de contas do Paraná, ao anexo apresentado pelo Poder Executivo Municipal inerente à prestação de contas do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, relativo ao exercício financeiro de 2018, resultou-se deste referido procedimento, a demonstração das principais peças da execução orçamentária, financeira e patrimonial coletadas dos dados que compõem as demonstrações contábeis exigidas pela Lei n° 4320/64 e pelas exigências da Lei Complementar nº 101/00, sendo as informações extraídas do banco de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, foram apresentadas, ainda, as demais

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 18
FAZENDA RIO GRANDE-PR

informações resultantes da avaliação dos pontos de controle atinentes à aplicação das normas legais e princípios constitucionais.

Após todos os procedimentos deliberativos, com base nos dados apresentados, o Tribunal de Contas ao emitir parecer declarou:

> *"Emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade da prestação de contas anual do prefeito municipal de Fazenda Rio Grande, Sr. Márcio Claudio Wozniack, relativas ao exercício financeiro de 2018, com ressalva em face da extrapolação de despesas com pessoal e não retorno ao limite dentro do prazo legal quando da análise dos 1º, 2º e 3º quadrimestre do exercício" (fls. 05)*

Em sua conclusão, o Acórdão de Parecer Prévio nº 80/20 exarado pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, diante das afirmações da sua Unidade Técnica e Ministério Público de Contas ao que tange os apontamentos supradescritos, recomenda o julgamento por esta casa de Leis, pela **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVAS** do Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Márcio Cláudio Wozniack.

É o breve relatório.

2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Ao realizar o processo Legislativo inerente a prestação de Contas do Exercício de 2018, esta Comissão avaliando o seu teor, verificou que em cumprimento ao art. 55 da Lei Orgânica Municipal e art. 329, parágrafo único do

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 19
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Regimento Interno a Mesa Diretiva da Câmara determinou sua disponibilização no dia 02/12/2020, por meio do ato nº 66/2020 – fls 09 dos autos – conforme comprovação de publicação no site e edital oficiais da Câmara Municipal apenso nas fls.11 a 13 dos autos, em conformidade com o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, constata-se que o Sr. Márcio Cláudio Wozniack como gestor responsável das constas em julgamento, foi devidamente informado por esta Casa de Leis a respeito do respectivo processo Legislativo de julgamento, oportunizando lhe assim, a garantia total do direito constitucional da ampla defesa e contraditório, conforme fls. 12 dos autos.

Da análise de todo o processado, em especial das manifestações da Coordenadoria de Gestão Municipal do TEC/PR e do Ministério Público de Contas, foi possível constatar que as contas prestadas – inerentes ao exercício financeiro do ano de 2018 – apresentaram importantes ressalvas, senão vejamos:

I. Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de Ressalvas

Quanto ao item "*Ressalvas*", é possível constatar que a manifestação do Relator, em seu fundamento e voto, acompanha os opinativos técnico e ministerial diante da ocorrência de ressalvas nas contas em razão da extrapolação de despesas com pessoal e não retorno ao limite dentro do prazo legal quando da análise dos 1º, 2º e 3º quadrimestre do exercício de responsabilidade do Sr. Márcio Cláudio WozniacK, relativas ao exercício financeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 80
FAZENDA RIO GRANDE-PR

3. CONCLUSÃO

Por tudo demonstrado, vislumbram-se presentes razões para que se aprove às contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2018, de responsabilidade do gestor Sr. Márcio Cláudio Wozniack, nos termos do ACÓRDÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 80/20 exarado pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual declinou pela **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVAS**, nos termos do art. 34, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

Por tais razões, acompanhando o Acórdão de Parecer Prévio de n. 80/20 somos unanimemente favoráveis, pela aprovação das contas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande, referente ao exercício Financeiro do ano de 2018.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2022 – FRG – PR.

JOSÉ CARLOS BERNARDES
Presidente

JOSÉ CARLOS BRANDÃO
Vice-Presidente

ANTONIO REMOVICZ MACIEL
Membro